



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

R. AMARÉCHIA, FLORIANO PEREIRA 210 - BLOCO A
FONE/FAX (667) 531-3123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DISSP. Nº 047796 DE 15 DE MAIO DE 1998

"Dispõe sobre abertura e crédito
Especial Extraorçamentário"

ANTÔNIO ALVARO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, e tendo em vista a autorização contida no Art. 111, II, da Lei Municipal Nº 4152/96 de 15 de Maio de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no D. C. de Finanças um Crédito Especial Extraorçamentário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

02 - PODER EXECUTIVO

0.30 - DEPTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3113 13.70.420 2.520(116)Outrigadores Permanentes.....R\$ 20.000,00

0.24 - DEPTO CULTURA ESPORTE E LAZER

4100-00.46 224-241 10117Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

4100-00.46.224 2.554(118)Outros Serviços e Transportes.....R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais objeto do artigo 1º do presente Decreto, serão cobertos com os recursos provenientes da realização das seguintes dotações do orçamento vigente:

A CAÇULHINA DO BOLSAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

R. AMARÉCHIA, FLORIANO PEREIRA, 210 - BLOCO A
FONE/FAX (667) 531-3123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. 01

02 - PODER EXECUTIVO

0.30 - DEPTO DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4120 13.70.420 1.650(77)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

0.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110 15 81 486-1.650(78)Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

0.26 - DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RODAGEM

3151 16 80.534-2 1010(22)Remuneracao de Servicos Pessoa e.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

DADO EM 15 DE MAIO DE 1998.

Prof. Antonio Aguiar de Castro
Prefeito Municipal

REPRODUZIDO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL NA DATA SUPRA
ANEXADO NO LOCAL DE COSTUME

Secretaria Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL

Depos sobre a Lei Nº 053/80 de 01 de Junho de 1980

AMONTE ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Fardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no ato de assumir o cargo, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 57, A, do R. da Lei Municipal Nº 002/77 de 10 de Dezembro de 1977 (LEI ORÇAMENTAR)

LEI Nº 053/80

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Complementar no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e Treze mil reais), em referência das dotações do orçamento vigente:

2.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3290-01.05.021-2.11(01)Encargos da Dívida Interam. R\$ 10.000,00

2.20 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

3100-05.41.100-2.11(053)Material de Consumo. R\$ 20.000,00

3102-05.41.185-2.21(055)Outros Serviços e Encargos. R\$ 5.000,00

4100-05.42.180-1.02(059)Obras e Instalações. R\$ 15.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3111-15.01.428-1.00(070)Personal Civil. R\$ 30.000,00

3120-15.01.428-09(075)Outros Serviços e Encargos. R\$ 5.000,00

2.60 - TER MUNICIPAL DE FORÇA DE POLICIA MIER

3100-16.30.050-1.00(081)Material de Consumo. R\$ 20.000,00

4100-16.30.050-1.02(085)Obras e Instalações. R\$ 15.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3100-16.31.050-1.00(082)Outros Serviços e Encargos. R\$ 30.000,00

4100-16.31.050-1.02(086)Obras e Instalações. R\$ 50.000,00

TOTAL DAS ANUACIÕES

R\$ 203.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional complementar previsto no Artigo anterior do presente Decreto, será coberto por as recursos provenientes da mesma das seguintes dotações do orçamento vigente:

CAÇUPEMAGNÉTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PRAÇA TEODORO DE SAUS, Nº 100 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS

2.00 - CABINETE DO PREFEITO

PAG - 002

4131-03.07.020-2.02(011)Remuneração de Serv. Escolas. R\$ 10.000,00

4132-03.07.020-2.02(012)Outros Serviços e Encargos. R\$ 20.000,00

4133-03.07.020-1.03(014)Equipamentos e Mat. Permanente. R\$ 15.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.03(010)Outros Serviços e Encargos. R\$ 20.000,00

2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4120-03.08.021-1.06(032)Equipamentos e Mat. Permanente. R\$ 5.000,00

4254-15.04.486-2.44(034)Outros Amortizações. R\$ 5.000,00

4254-15.04.486-2.45(035)Outros Amortizações. R\$ 5.000,00

2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

3120-03.07.020-2.22(037)Material de Consumo. R\$ 3.000,00

3132-03.07.020-2.22(038)Outros Serviços e Encargos. R\$ 5.000,00

2.20 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

4131-03.42.188-2.35(014)Remuneração de Serv. Escolas. R\$ 30.000,00

2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3132-13.75.428-2.07(070)Outros Serviços e Encargos. R\$ 15.000,00

4120-13.75.428-1.63(072)Equipamentos e Mat. Permanente. R\$ 10.000,00

2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110-13.76.448-1.36(104)Obras e Instalações. R\$ 20.000,00

4110-03.07.021-1.86(111)Obras e Instalações. R\$ 25.000,00

4120-16.31.075-1.73(112)Equipamentos e Mat. Permanente. R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANUACIÕES R\$ 203.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

CABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 1980.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 047/98 DE 15 DE MAIO DE 1998.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 1°, da Lei Municipal N° 419/98 de 15 de Maio de 1998,

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), de acordo com as seguintes especificacoes:

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3113-13.75.428-2.52(116)Obrigacoes Patronais.....R\$ 20.000,00

2.24 - DEPTO CULTURA, ESPORTES E LAZER

3120-08.46.224-2.53(117)Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3132-08.46.224-2.54(118)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2° - Os Creditos Adicionais Especiais, objeto do artigo 1° do presente Decreto, serao cobertos com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

02 - PODER EXECUTIVO

2.30 - DEPTO DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4120-13.75.428-1.68(072)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4110-15.81.486-1.88(078)Obras e Instalacoes.....R\$ 10.000,00

2.60 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3131-16.88.534-2.10(092)Remuneracao de Servicos Pessoais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 1998.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -